



# Jornal Oficial do município de Passagem-PB

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL**

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB, terça-feira 1º de julho de 2014

Tiragem: 50 exemplares

## Portarias

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM  
CNPJ n.º. 08.876.104/0001-76**

**DECRETO N.º. 11/2014**

**Passagem – PB, 01 de julho de 2014.**

Decreta situação de emergência e Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas pela estiagem.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe garante a lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que a seca vem assolando nossa área territorial de maneira jamais vista na história recorrente;

**CONSIDERANDO** que em decorrência desses fenômenos os danos humanos e materiais causados pelo fenômeno dão enormes obrigando o poder público a centralizar ações emergenciais de combate à estiagem.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado situação de emergência/ estado de calamidade pública em todo território do município, vez que a estiagem indistintamente atingiu a integralidade de combate a estiagem.

Art. 2º - Com base no art. 24, IV da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º. 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de Passagem - PB, 01 de julho de 2014.

  
MAGNO SILVA MARTINS  
Prefeito Constitucional

### **ADMINISTRAÇÃO**

**MAGNO SILVA MARTINS**  
PREFEITO

**GERALDO BASÍLIO DINIZ**  
VICE-PREFEITO